



Decreto N° 3628 - de 24 de Novembro de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1143, 26 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Divisão de Man. e Desenvolvimento Educação Básica

2.02.01.12.361.0003.2.0022-2.550.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	10.000,00
2.02.01.12.361.0003.1.0070-2.575.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PARA EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	142.391,56
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	152.391,56
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	152.391,56

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.05.01.10.301.0011.2.0050-2.621.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO	- - - - - R\$	150.000,00
2.05.01.10.301.0011.2.0051-2.600.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF	- - - - - R\$	200.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	350.000,00

Sub-Unidade 05 - Investimento

2.05.05.10.301.0011.1.0019-2.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O ATENDIMENTO BÁSICO	- - - - - R\$	1.000.000,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	1.000.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	1.350.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

2.08.01.17.512.0009.2.0075-2.501.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.504.391,56

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 1.504.391,56

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 24 de Novembro de 2025

GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 697.293.526-15